

Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO	PREG-e-1122/2025	PROTOCOLO	243668697
DATA DE PUBLICAÇÃO	15/07/2026	VALIDADE DA ATA	14/07/2027

A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, através do Departamento de Logística para Contratações Públicas - Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - 3º Andar - Ala A - Centro Cívico - CEP 80.530-140, Curitiba, Paraná, aqui representada pelo Chefe de Departamento - DECON, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) n.º 1122/2025, homologado pela Secretária de Estado da Administração e da Previdência, pelo período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período para Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE - Caixas e Pastas, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participante(s) (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1. Esta ata tem por objetivo o registro de preços, pelo período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período para Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE - Caixas e Pastas, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021), podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste registro de preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto nº 10.086, de 2022, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

1. CASA CIVIL - Casa Civil do Estado do Paraná

Valor Homologado: 7.642,00

2. SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Valor Homologado: 10.268,00

3. SEFA - Secretaria de Estado da Fazenda

Valor Homologado: 5.869,40

4. SEJU - Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

Valor Homologado: 48.509,00

5. SESA-FUNSAUDE - Fundo Estadual de Saúde do Paraná - FUNSAUDE

Valor Homologado: 84.188,00

6. SESP - Secretaria de Estado da Segurança Pública

Valor Homologado: 3.302,00

7. SEDEST - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável
Valor Homologado: 1.498,50
8. SEPL - Secretaria de Estado do Planejamento
Valor Homologado: 1.680,00
9. PMPR-APMG - Academia Policial Militar do Guatupê - SESP
Valor Homologado: 7.731,00
10. PMPR-BPRV - Batalhão de Polícia Rodoviária - SESP
Valor Homologado: 7.133,00
11. REPR - Receita Estadual do Paraná
Valor Homologado: 78.330,00
12. PCP-SESP - Polícia Científica do Paraná - SESP
Valor Homologado: 24.402,93
13. DETRAN - Departamento de Trânsito do Estado do Paraná
Valor Homologado: 915,00
14. DEPPEN - Departamento de Polícia Penal - SESP
Valor Homologado: 93.205,00
15. DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná
Valor Homologado: 26.180,00
16. IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER
Valor Homologado: 19.571,62
17. PRESP - Paraná Esporte
Valor Homologado: 6.295,30
18. PMPR-BPAMB-FV - Batalhão Polícia Ambiental - Força Verde (PMPR-BPA) - SESP
Valor Homologado: 3.551,70
19. UNIOESTE CASC - Univ Est do Oeste do Paraná - Campus Cascavel
Valor Homologado: 10.518,80
20. UNIOESTE FBELT - Univ Est do Oeste do Paraná - Campus Francisco Beltrão
Valor Homologado: 1.523,40
21. ADAPAR - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná
Valor Homologado: 244,00
22. AGEPAR - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná
Valor Homologado: 665,00
23. UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná
Valor Homologado: 15.873,98
24. PMPR-COMAV - Comando de Aviação - SESP (Antigo PMPR-BPMOA)
Valor Homologado: 3.704,40
25. CBMPR - Corpo de Bombeiros Militar do Paraná
Valor Homologado: 57.221,26
26. SUBPR-2CRPM - 2º Comando Regional da Polícia Militar - SESP
Valor Homologado: 25.569,67
27. SUBPR-3CRPM - 3º Comando Regional da Polícia Militar - SESP
Valor Homologado: 7.439,77
28. SUBPR-4CRPM - 4º Comando Regional da Polícia Militar - SESP
Valor Homologado: 9.243,65

29. SUBPR-6CRPM - 6º Comando Regional da Polícia Militar - SESP
Valor Homologado: 18.672,25
30. FUNEAS - Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná
Valor Homologado: 94.432,50
31. FUNDEPAR - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional
Valor Homologado: 11.383,00
32. CEDEC - Coordenadoria Estadual de Defesa Civil
Valor Homologado: 289,62
33. PMPR-BOPE - Batalhão de Operações Policiais Especiais - SESP
Valor Homologado: 4.157,90
34. PMPR-BPFron - Batalhão de Polícia Militar de Fronteira - SESP
Valor Homologado: 537,50
35. PMPR-AJGERAL - Ajudância-Geral do Comando-Geral da PMPR - SESP
Valor Homologado: 1.879,50
36. PMPR-BPEC - Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária - SESP
Valor Homologado: 2.090,40
37. PMPR-COPOM - Centro de Operações Policiais-Militares - SESP
Valor Homologado: 511,00
38. PMPR-CPE - Comando de Policiamento Especializado - SESP
Valor Homologado: 4.004,80
39. PMPR-BPTran - Batalhão de Polícia de Trânsito - SESP
Valor Homologado: 5.198,80
40. PMPR-CME - Comando de Missões Especiais - SESP
Valor Homologado: 3.073,00
41. SETR - Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
Valor Homologado: 70.250,28
42. SEIA - Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial
Valor Homologado: 999,00
43. PMPR-CIROCAM - Cia Indep de Rondas Ostensivas Aplic Motocicletas - SESP
Valor Homologado: 518,70
44. SEES - Secretaria de Estado do Esporte
Valor Homologado: 6.295,30

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 3 - adjudicado para: RIQUEL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA EPP , 08.543.707/0001-56, homologa no valor de R\$ 75.066,60 (Setenta e Cinco Mil Sessenta e Seis Reais e Sessenta Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7504.872 - Pasta corrugada, MATERIAL: Polipropileno	12.306	unid.	R\$ 6,1000

1	(Polionda), Com aba e elástico, MEDIDA: Lombada 55 mm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COR: Azul, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: POLYCART / Fabricante: POLYCART	12.306	unid.	R\$ 6,1000
---	--	--------	-------	------------

LOTE 4 - adjudicado para: M.I. COMERCIO DE MATERIAIS LTDA., 10.670.020/0001-23, homologado no valor de R\$ 28.513,07 (Vinte e Oito Mil Quinhentos e Treze Reais e Sete Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7504.1135 - Pasta, TIPO: Com grampo e trilho de plástico, MATERIAL: Papel cartão plastificado, DIMENSÃO APROXIMADA: 235mm x 345mm (variação de +/- 5%), GRAMATURA: 300g/m², COR: Diversas, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: Marca: ICL Cacique Ltda / Fabricante: Marca: ICL Cacique Ltda	20.513	unid.	R\$ 1,3900

LOTE 5 - adjudicado para: KELEDU COMERCIO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITORIO LTDA, 19.590.049/0001-70, homologado no valor de R\$ 299.829,87 (Duzentos e Noventa e Nove Mil Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Oitenta e Sete Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7504.3173 - Caixa arquivo, MATERIAL: Polipropileno Corrugado (Polionda), IMPRESSÃO: Com quadro de identificação na cor preta, COR: Azul, MEDIDA: 170x290x380mm (montada) variação +/- 5%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Desmontável, com furos nas laterais para ventilação, duas abas para sustentação da tampa e trava para fechamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: ALAPLAST / Fabricante: ALAPLAST	30.013	unid.	R\$ 9,9900

LOTE 6 - adjudicado para: KELEDU COMERCIO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITORIO LTDA, 19.590.049/0001-70, homologado no valor de R\$ 99.710,19 (Noventa e Nove Mil Setecentos e Dez Reais e Dezenove Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

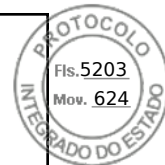
Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7504.3173 - Caixa arquivo, MATERIAL: Polipropileno Corrugado (Polionda), IMPRESSÃO: Com quadro de identificação na cor preta, COR: Azul, MEDIDA: 170x290x380mm (montada) variação +/- 5%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Desmontável, com furos nas laterais para ventilação, duas abas para sustentação da tampa e trava para fechamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: ALAPLAST / Fabricante: ALAPLAST	9.981	unid.	R\$ 9,9900

LOTE 7 - adjudicado para: BORTOLAZZI EMBALAGENS LTDA, 45.863.281/0001-44, homologado no valor de R\$ 56.841,60 (Cinquenta e Seis Mil Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
DECON - Departamento de Logística para Contratações



Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7504.48432 - Caixa arquivo, MATERIAL: Papelão ondulado, parede simples, onda B, Revestido de 2 capas em papel kraft, IMPRESSÃO: 1 lado para identificação, COR: Marrom, MEDIDA: ESPESSURA: 3,3mm, GRAMATURA MÍNIMA: 419g/m², DIMENSÃO: Largura: 90mm, Altura: 250mm, Profundidade: 375mm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Desmontável, com furos nas laterais para ventilação, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: BORTOLAZZI EMBALAGENS / Fabricante: BORTOLAZZI EMBALAGENS	18.336	unid.	R\$ 3,1000

LOTE 8 - adjudicado para: BORTOLAZZI EMBALAGENS LTDA, 45.863.281/0001-44, homologado no valor de R\$ 70.946,40 (Setenta Mil Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7504.53037 - Caixa, USO: Arquivo morto, MATERIAL: Papelão ondulado, parede simples, revestido de duas capas em papel kraft, COR: Parte externa na cor marrom, MEDIDA: Largura: 260mm, Altura: 140mm, Profundidade: 360mm, GRAMATURA: Mínima de 419 g/m², ESPESSURA: 3,3mm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Desmontável, com furos nas laterais para manuseio e ventilação, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: BORTOLAZZI EMBALAGENS / Fabricante: BORTOLAZZI EMBALAGENS	16.892	unid.	R\$ 4,2000

LOTE 9 - adjudicado para: BORTOLAZZI EMBALAGENS LTDA, 45.863.281/0001-44, homologado no valor de R\$ 23.578,80 (Vinte e Três Mil Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7504.53037 - Caixa, USO: Arquivo morto, MATERIAL: Papelão ondulado, parede simples, revestido de duas capas em papel kraft, COR: Parte externa na cor marrom, MEDIDA: Largura: 260mm, Altura: 140mm, Profundidade: 360mm, GRAMATURA: Mínima de 419 g/m², ESPESSURA: 3,3mm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Desmontável, com furos nas laterais para manuseio e ventilação, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: BORTOLAZZI EMBALAGENS / Fabricante: BORTOLAZZI EMBALAGENS	5.614	unid.	R\$ 4,2000

LOTE 10 - adjudicado para: BORTOLAZZI EMBALAGENS LTDA, 45.863.281/0001-44, homologado no valor de R\$ 34.810,50 (Trinta e Quatro Mil Oitocentos e Dez Reais e Cinquenta Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7504.53128 - Caixa, USO: Arquivo morto, MATERIAL:	10.090	unid.	R\$ 3,4500

1	Papelão ondulado, parede simples, revestido de duas capas em papel kraft, COR: Parte externa na cor marrom, MEDIDA: Largura: 90mm, Altura: 260mm, Profundidade: 360mm, GRAMATURA MÍNIMA: 419g/m², ESPESSURA: 3,3mm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Desmontável, com furos nas laterais para manuseio e ventilação, duas abas para sustentação da tampa, travamento interno para fechamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: BORTOLAZZI EMBALAGENS / Fabricante: BORTOLAZZI EMBALAGENS	10.090	unid.	R\$ 3,4500
---	---	--------	-------	------------

LOTE 11 - adjudicado para: BORTOLAZZI EMBALAGENS LTDA, 45.863.281/0001-44, homologado no valor de R\$ 11.578,20 (Onze Mil Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Vinte Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7504.53128 - Caixa, USO: Arquivo morto, MATERIAL: Papelão ondulado, parede simples, revestido de duas capas em papel kraft, COR: Parte externa na cor marrom, MEDIDA: Largura: 90mm, Altura: 260mm, Profundidade: 360mm, GRAMATURA MÍNIMA: 419g/m², ESPESSURA: 3,3mm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Desmontável, com furos nas laterais para manuseio e ventilação, duas abas para sustentação da tampa, travamento interno para fechamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: BORTOLAZZI EMBALAGENS / Fabricante: BORTOLAZZI EMBALAGENS	3.356	unid.	R\$ 3,4500

LOTE 13 - adjudicado para: M.I. COMERCIO DE MATERIAIS LTDA., 10.670.020/0001-23, homologado no valor de R\$ 64.475,06 (Sessenta e Quatro Mil Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais e Seis Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7504.71975 - Pasta Arquivo, TIPO: A/Z, MATERIAL: Papel cartão forrado com papel monolúcido 75g plastificado, LOMBADA: Larga (Aproximadamente 80mm), TAMANHO: Ofício, FERRAGEM: Niquelada, PRENDEDOR: Interno tipo alavanca com 2 argolas, VISOR: Plástico com etiqueta na lombada, DIMENSÕES APROXIMADAS: 270mm x 350mm, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: ACP PLÁSTICOS / Fabricante: ACP PLÁSTICOS	6.794	unid.	R\$ 9,4900

LOTE 14 - adjudicado para: M.I. COMERCIO DE MATERIAIS LTDA., 10.670.020/0001-23, homologado no valor de R\$ 21.219,64 (Vinte e Um Mil Duzentos e Dezenove Reais e Sessenta e Quatro Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7504.71975 - Pasta Arquivo, TIPO: A/Z, MATERIAL: Papel cartão forrado com papel monolúcido 75g plastificado, LOMBADA: Larga (Aproximadamente	2.236	unid.	R\$ 9,4900



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
DECON - Departamento de Logística para Contratações



1	80mm), TAMANHO: Ofício, FERRAGEM: Niquelada, PRENDEDOR: Interno tipo alavanca com 2 argolas, VISOR: Plástico com etiqueta na lombada, DIMENSÕES APROXIMADAS: 270mm x 350mm, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: ACP PLÁSTICOS / Fabricante: ACP PLÁSTICOS	2.236	unid.	R\$ 9,4900
---	--	-------	-------	------------

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA:

3.1. O prazo de vigência inicial da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA - COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1. A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

5.1.1. A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

5.1.2. A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data do orçamento estimado que é 30/10/2025 e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2. O transcurso do período citado no item 5.1.2. sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

5.2. Do aproveitamento do Registro de Preços

5.2.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

5.3. Do Remanejamento de Quantidades entre Órgãos Participantes

5.3.1 As quantidades previstas para itens com preços registrados em atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora exclusivamente entre os órgãos e entidades participantes, incluindo-se o próprio gerenciador para as quantidades que houver estimado. O referido remanejamento dependerá de autorização formal do órgão gerenciador e de prévia anuência da autoridade competente do órgão que tiver seu quantitativo reduzido. Contudo, em caso de alteração do município de fornecimento do bem ou prestação do serviço, caberá ao fornecedor detentor da ata a opção de aceitar ou não a demanda remanejada, sendo expressamente vedado o uso desta regra para obras e serviços de engenharia, observado o disposto no art. 307A do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR:

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3. O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1. pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO:

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração,

nos casos previstos nas Cláusulas Quinta, Sexta e Sétima desta ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

9.1. Constituem obrigações do Fornecedor:

- 9.1.1. assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
- 9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
- 9.1.3. manter as condições de de habilitação;
- 9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

- 10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- 10.2. emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- 10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
- 10.4. zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
- 10.5. registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
- 10.6. providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES:

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à Ata de Registro de Preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto nº 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CADASTRO DE RESERVA:

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com os preços iguais aos do

licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto nº 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE:

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.2. A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet <http://www.comprasparana.pr.gov.br>.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) nº 1122/2025 (Lei Federal 14.133/2021) foi conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) LILIAN CRISTINA DORNELLES, designado(a) na Resolução nº 4128/2024, publicada no DIOE Executivo edição nº 11580, de 17 de janeiro de 2024.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske
Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício

Wellington Dias de Paula
Chefe de Departamento - DECON

LILIAN CRISTINA DORNELLES
Pregoeiro(a) - SEAP/DECON/DL



Fornecedor

08.543.707/0001-56 - RIQUEL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE

Representante: _____

CPF: _____

Assinatura: AERTON LUIZ CIPRIANO
GUIMARAES:18343953134

Assinado de forma digital por AERTON LUIZ
CIPRIANO GUIMARAES:18343953134
Dados: 2026.07.10 12:27:11 -03'00'

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
3	R\$ 75.066,60	Pasta Corrugada MEDIDA, Lombada 55 Mm	1º



Fornecedor

10.670.020/0001-23 - M.I. COMERCIO DE MATERIAIS LTDA.

Representante: _____

CPF: _____

Assinatura: **ITAMAR ANTONIO CASANOVA:5527233991**
Assinado digitalmente por ITAMAR ANTONIO CASANOVA:5527233991
NO: C=BR, O=CP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=33683111000107,
OU=Secretaria de Processos Federais do Brasil - SPB, OU=ARSPRIMO,
OU=RPB e CPF AL, CN=ITAMAR ANTONIO CASANOVA:5527233991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.13 12:42:56 -0300
Email: GPE-Boulder-Vicodin - 2024.2.3

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
13	R\$ 64.475,06	Pasta Arquivo, Tipo, A/Z	1º
14	R\$ 21.219,64	Pasta Arquivo, Tipo, A/Z	1º
4	R\$ 28.513,07	Pasta Com Grampo Trilho	1º

Fornecedor

19.590.049/0001-70 - KELEDU COMERCIO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E

Representante: _____

CPF: _____

Documento assinado digitalmente
gov.br RAQUEL DE LOURDES GONZAGA
Data: 14/07/2026 14:37:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura: _____

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
5	R\$ 299.829,87	Caixa Arquivo, MATERIAL, Polipropileno Corrugado (Polionda)	1º
6	R\$ 99.710,19	Caixa Arquivo, MATERIAL, Polipropileno Corrugado (Polionda)	1º

Fornecedor

45.863.281/0001-44 - BORTOLAZZI EMBALAGENS LTDA

Representante: Lucas Bortolazzi de Souza

CPF: 077.030.969-03

Assinatura: LUCAS BORTOLAZZI DE SOUZA:07703096903

Assinado de forma digital por LUCAS BORTOLAZZI DE SOUZA:07703096903
Dados: 2026.07.13 10:13:54 -03'00'

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
10	R\$ 34.810,50	Caixa Arquivo Morto Lombo Estreito 9x26x36	1º
11	R\$ 11.578,20	Caixa Arquivo Morto Lombo Estreito 9x26x36	1º
7	R\$ 56.841,60	Caixa Arquivo	1º
8	R\$ 70.946,40	Caixa De Arquivo Morto, Lombo Largo	1º
9	R\$ 23.578,80	Caixa De Arquivo Morto, Lombo Largo	1º

Documento: **AtaAssinadaPREGE11222025.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske** em 15/07/2026 15:37.

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 15/07/2026 09:32 Local: SEAP/DECON/DL, **Wellington Dias de Paula (XXX.462.899-XX)** em 15/07/2026 09:49 Local: SEAP/DECON/DIRETORIA.

Inserido ao protocolo **24.366.869-7** por: **Tomás Quinteros Moreira** em: 15/07/2026 09:20.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: